



## EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
COMISSÃO DE MONITORIA DO CÂMPUS GOIÁS

Edital nº. 181 de 06 de maio de 2022.

A Direção do Câmpus Goiás, por meio da Comissão de Monitoria, nos termos da Resolução CEPEC/UFG nº 1693, de 10 de setembro de 2021, torna público o Edital nº. 181 de 06 de maio de 2022, que estabelece normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando a seleção de discentes dos cursos de graduação para atuarem como monitores nos cursos de graduação da UFG – Câmpus Goiás no **período letivo 2022/1**, conforme com a Resolução Consuni/UFG nº 135, de 25 de março de 2022.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para as atividades de monitoria, descritas em projetos de ensino para o **período letivo 2022/1**, nos Câmpus Goiás/UFG, em conformidade com a Resolução Consuni/UFG nº 135, de 25 de março de 2022.

**1.2.** O processo de seleção dos monitores e as atividades de monitoria deverão considerar as recomendações do Grupo de Trabalho de Saúde da UFG e a Resolução CONSUNI/UFG nº 90, de 1º de outubro de 2021:

**a)** Os monitores serão selecionados de acordo com o plano de trabalho de cada projeto de ensino.

**1.3.** As atividades de monitoria para o desenvolvimento de Projetos de Ensino se caracterizam como um processo educativo desenvolvido de forma conjunta por professores(as) e monitores(as) e tem por objetivos:

**a)** ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;

**b)** contribuir para a melhoria dos cursos de graduação e da educação básica do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE);

**c)** desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, planejamento de ensino, interesse e habilidades para a docência;

**d)** aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina ou módulo em que estiver atuando como monitor, de acordo com os objetivos de Projeto de Ensino e seu Plano de Trabalho para Monitoria;

**e)** incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;

**f)** contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos de graduação da UFG e da educação básica do CEPAE.

**1.4.** A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências de servidores da Universidade.

**1.5.** Poderão ser concebidas duas modalidades de monitoria:

**a)** Monitoria remunerada, que ocorrerá de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2 deste Edital;

**b)** Monitoria voluntária, na qual o monitor não receberá bolsa.

**1.6.** São atribuições do monitor:

**a)** desenvolver o Plano de Trabalho;

**b)** auxiliar os estudantes, em especial os que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem no(s) componente(s) curricular(es), bem como os estudantes com deficiência;

**c)** auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) nas tarefas didáticas;

**d)** cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;

**e)** preencher no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas o relatório final de monitoria;

**f)** manter seus dados pessoais e bancários atualizados no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

**1.7.** Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do(a) professor(a) orientador(a) e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

**1.8.** O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

**1.9.** O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar suas atividades como estudante.

**1.10.** O(a) Coordenador(a) do Projeto de ensino deve realizar a publicação/divulgação do Plano de trabalho da monitoria, previamente aprovado pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, contendo a descrição das atividades, horários, componentes curriculares (disciplinas, módulos e eixos temáticos) que terão monitores e respectivos orientadores(as), número de vagas (remuneradas e/ou voluntárias), critérios e procedimentos para seleção dos monitores, e demais informações para a seleção dos monitores, a partir da publicação deste Edital.

## **2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS**

**2.1.** O número de bolsas remuneradas por Unidade Acadêmica, período de vigência e valor mensal da bolsa encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** O estudante **poderá realizar no máximo duas (02) inscrições** neste processo seletivo.

**3.2.** As inscrições serão realizadas a partir da publicação do Plano de trabalho de monitoria no SIGAA, pelo Coordenador(a) do Projeto de ensino, até o **dia 06 de junho de 2022**, exclusivamente, via portal do SIGAA:

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O processo seletivo será definido por este Edital e pelos critérios estabelecidos em cada Plano de trabalho de monitoria.

**4.2.** A Unidade Acadêmica terá autonomia para a aprovação do Projeto de ensino/Plano de trabalho da monitoria.

**4.3.** O(A) Coordenador(a) de programas e projetos da graduação, juntamente com a Coordenação do Projeto de ensino, participará de uma comissão, designada no âmbito da Unidade Acadêmica, para a realização do processo seletivo.

**4.4.** O processo seletivo dos monitores poderá ser realizado de forma presencial e/ou utilizando recursos dos ambientes digitais.

**4.5.** Caberá a Coordenação do Projeto de ensino e, conseqüentemente, do respectivo Plano de Trabalho da monitoria adotar um ou mais dos seguintes critérios de seleção, bem como definir o peso de cada um, a saber:

**a)** Prova escrita específica;

**b)** Prova oral ou sinalizada específica;

**c)** Prova prática específica;

**d)** Média final obtida pelo estudante no(s) componente(s) curricular(es);

**e)** Média relativa do aluno;

**f)** Média global do aluno.

**4.6.** As avaliações deverão ocorrer entre o período de **06 a 07 de junho de 2022**, conforme Plano de trabalho de monitoria.

**4.7.** Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação do Câmpus Goiás e aprovados nos componentes curriculares objeto da monitoria.

**4.8.** Para aprovação na monitoria, o candidato deve tirar nota final maior ou igual a 6,0.

**4.9.** No cálculo da nota final, o resultado será apresentado até a **primeira casa decimal**, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

**4.10.** No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

I - maior média no(s) componente(s) curricular(es);

II - maior percentual de carga horária integralizada;

#### **5. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**5.1.** O resultado preliminar, observado o número de vagas e os critérios de classificação, deverá ser divulgado em canais oficiais da Unidade Acadêmica, tais como: site, mural e outros, até o **dia 08 de junho de 2022**.

**5.2.** O recurso contra o resultado preliminar deve ser realizado **dia 09 de junho de 2022**, exclusivamente via e-mail, conforme indicado no Plano de trabalho de monitoria.

**5.3.** O resultado final será divulgado pela Unidade Acadêmica, após o julgamento de todos os recursos interpostos, no **dia 10 de junho de 2022**.

## **6. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA**

**6.1.** A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao estudante selecionado na ordem de classificação, observado o número de vagas e o período especificado no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

**6.2. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria** com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita à Bolsa de Assistência Estudantil.

**6.3.** Caso o(a) monitor(a) seja aprovado na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, deve manifestar a recusa logo após a publicação do resultado final do processo seletivo, até o **dia 10 de junho de 2022**, via portal SIGAA:

***SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Meus projetos de Monitoria / Aceitar ou Recusar Monitoria***

**6.4.** Para iniciar as atividades de monitoria os selecionados, remunerada ou voluntária, devem ACEITAR a monitoria até o **dia 13 de junho de 2022**, via portal SIGAA:

***SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Meus projetos de Monitoria / Aceitar ou Recusar Monitoria***

**6.5.** Sendo requisito obrigatório, os selecionados para a monitoria, remunerada ou voluntária, que não atenderem o **item 6.4** serão eliminados do processo seletivo.

**6.6.** Os estudantes selecionados para a monitoria remunerada devem **OBRIGATORIAMENTE** atualizar os dados bancários e o endereço de e-mail no SIGAA:

***SIGAA / Portal Discente / Dados cadastrais***

## **7. DA CERTIFICAÇÃO**

**7.1.** Para ter acesso ao certificado, o estudante deve preencher, quando solicitado, o relatório final via portal SIGAA:

***SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Relatórios***

**7.2.** Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Prograd/Comissão de Monitoria, via SIGAA, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

**7.3.** O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria - remunerada e voluntária.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os casos omissos serão resolvidos pelas Unidades Acadêmicas e Comissão de Monitoria do Câmpus Goiás/UFG.

**Margareth Pereira Arbués**

Diretora do Câmpus Goiás/UFG

**Elisandra Carneiro de Freitas Cardoso**

Coordenadora Regional de Monitoria do Câmpus Goiás/UFG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
CÂMPUS GOIÁS – COORDENAÇÃO DE MONITORIA

Edital nº. 181 de 06 de maio de 2022.

**Anexo I - Quadro: Unidade Acadêmica, número de bolsista/monitoria em cada Unidade Acadêmica, valor mensal e período de vigência - 2021/2**

<b>UNIDADE ACADÊMICA</b>	<b>Número de bolsista em cada Unidade Acadêmica</b>	<b>Valor mensal da bolsa de monitoria / Período de vigência da bolsa de monitoria e número de bolsas para cada monitor</b>
UAECSA	08	<b>Período letivo 2022/1.</b> Serão 3 (três) bolsas para cada monitor no valor de <b>R\$ 394,00</b>
UAECH	04	
Total de bolsistas		12



Documento assinado eletronicamente por **Elisandra Carneiro De Freitas Cardoso, Coordenador**, em 06/05/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Pereira Arbués, Diretora**, em 06/05/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2884297** e o código CRC **40804EA7**.

